

FACULDADE ADVENTISTA DE MINAS GERAIS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025.2 – Nº 02/2025

A Faculdade Adventista de Minas Gerais - FADMINAS, Credenciada pela Portaria/MEC nº 3.752 de 12/12/2003 e Recredenciada pela Portaria/MEC nº 680, de 20/08/2020, localizada na Rua Joaquim Gomes Guerra, 590 - Bairro Nossa Senhora do Líbano, na cidade de Lavras - MG, local este onde funcionam os cursos; mantida pela IAEASEB - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, tendo sido reconhecida para ministrar, respectivamente, os Cursos Superiores, ensino presencial, de Administração, Bacharelado (Reconhecido pela Portaria/MEC nº 1.830, de 21/06/2004 e renovado pela Portaria/MEC nº 948, de 30/08/2021); de Ciências Contábeis, Bacharelado (Reconhecido pela Portaria/MEC nº 1.582, de 27/05/2004 e renovado pela Portaria/MEC nº 948, de 30/08/2021); de Pedagogia, Licenciatura (Reconhecido pela Portaria/MEC nº 877, de 17/12/2018 e renovado pela portaria Seres/MEC nº 151, de 21/06/2023); de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Bacharelado (Autorizado pela Portaria/MEC nº 266, de 27/03/2015 e Reconhecido pela Portaria nº 1.102, de 29/09/2021), do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, Tecnólogo (Autorizado pela Portaria/MEC nº 63 de 03/03/2020); e de Bacharelado em Direito (Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 417, de 26/10/2023); e de Bacharelado em Psicologia (Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 468, de 08/12/2023), torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025.2, com a finalidade de ingresso nos respectivos cursos de graduação, dentro das seguintes normas:

1. Dos Cursos:

- 1.1 Administração - com 30 (trinta) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo 2025; Duração: 04 (quatro) Anos; Regime: créditos.
- 1.2 Ciências Contábeis – com 30 (trinta) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo 2025; Duração: 04 (quatro)Anos; Regime: créditos
- 1.3 Pedagogia - 30 (trinta) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo 2025; Duração: 04 (quatro) Anos; Regime: créditos
- 1.4 Comunicação Social - Publicidade e Propaganda – com 0 (zero) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo: 2025; Duração: 04 (quatro) Anos; Regime: créditos
- 1.5 Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – com 12 (doze) Vagas; 01 Turma; Turnos: Vespertino; Ano Letivo: 2025;Duração: 2 (dois anos); Regime: créditos
- 1.6 Curso Superior de Tecnologia em Design de Animação – com 0 (zero) Vagas; 01 Turma; Turnos: Vespertino; Ano Letivo: 2025;Duração: 2 (dois anos); Regime: créditos
- 1.7 Direito - com 15 (quinze) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo 2025; Duração: 05 (cinco) Anos; Regime: créditos
- 1.8 Psicologia - com 10 (dez) Vagas; 01 Turma; Turno: Noturno; Ano Letivo 2025; Duração: 05 (cinco) Anos; Regime: créditos

2. Das Modalidades:

- 2.1 Prova online, redação, modalidade agendada, nas datas disponíveis no momento da inscrição.
- 2.2 Aproveitamento da Nota de Redação obtida na edição do ENEM de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.
- 2.3 Diplomados
- 2.4 Transferência Externa

3. Da Inscrição:

- 3.1 A inscrição ao Processo Seletivo será feita pela Internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição no site: www.fadminas.edu.br
- 3.2 O candidato deverá escolher uma das modalidades, realizando a prova(redação) ou enviando documentação conforme escolha da forma de ingresso, no site www.fadminas.edu.br
- 3.3 Taxa de Inscrição: Isento.

4. Do Exame, Data, Horário e Duração da Prova de Redação:

- 4.1. O Processo Seletivo 2025.2 na modalidade on-line acontecerá através do envio da folha de resposta pelo candidato.
- 4.2. Para realização da prova o candidato procederá com o preenchimento no site www.fadminas.edu.br
- 4.3. Não há revisão de exame.
- 4.4. O candidato pode optar por utilizar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em substituição à realização do exame.

5. Do Critério de Classificação:

- 5.1 Os candidatos serão classificados, tomando-se como referência a nota obtida na Prova de Redação e/ou a Nota de Redação obtida no ENEM, listados em ordem decrescente até que se completem o total de vagas oferecidas para cada curso, cuja relação, em ordem alfabética, será publicada no site da FADMINAS em até cinco dias úteis seguintes à realização da prova.

6. Pontuação:

- 6.1 A prova de redação terá valor máximo de 100 pontos.
- 6.2 Será eliminado do processo de classificação o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Prova de Redação
- 6.3 Na nota do ENEM, a pontuação máxima será de 1.000 pontos, será eliminado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos.

7. Das Matrículas:

7.1 A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Fadminas, realiza-se por meio da Secretaria Acadêmica, após a entrega ou envio digital da seguinte documentação:

- Histórico Escolar
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Cédula de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino)
- Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.
- Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a equivalência de estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação.

7.2 Após o envio da documentação exigida, o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, referente à matrícula e dar aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3 A FADMINAS, em acordo com a Mantenedora, se reserva o direito de não oferecer a série inicial se não tiver o mínimo de 30 alunos matriculados para os cursos de Administração e 30 alunos para o curso de Ciências Contábeis, 20 alunos matriculados para o curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, 18 alunos matriculados para o curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e 18 alunos matriculados para o curso Superior de Tecnologia em Design de Animação, para viabilizar seu funcionamento, no primeiro período letivo. Nesse caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

7.4 Para que sejam completados os dias letivos exigidos no semestre/período, poderá haver aulas aos sábados nos cursos da FADMINAS, no período noturno.

7.5 Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

7.6 Com base na Portaria MEC no 2.117, de 6 de dezembro de 2019, fica estabelecido que alguns componentes curriculares serão ofertados na modalidade EAD, conforme percentual deliberado na portaria (máximo de 40% da carga horária).

7.7 Metodologias que serão utilizadas para as disciplinas em modalidade EAD: vídeo aulas, aulas remotas, discussões via fórum e chat, interação com profissionais da área e disponibilização de conteúdo via ambiente virtual.

7.8 Formas de Avaliação que serão utilizadas para as disciplinas em modalidade EAD: avaliações oral e escrita, fórum de discussões, projeto multidisciplinar, produções textuais e relatórios, estudo e produção de artigos.

8. Informações Adicionais:

- 8.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de até 30 (trinta) dias após o resultado do processo seletivo, poderá perder o direito à sua vaga.
- 8.2 O Boletim de Desempenho Individual do ENEM deverá ser anexado em formato imagem ou PDF (digitalizado), e enviado através do site www.fadminas.edu.br ou através do whatsapp do departamento comercial (35) 3829-3600, escolhendo na opção 2.
- 8.3 A inscrição com a nota do ENEM dispensa o candidato apenas de realizar a prova, não tendo qualquer vínculo com a destinação de bolsa de estudos.
- 8.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo 2025.2, que já tenha cursado componentes curriculares em curso de graduação e solicite Aproveitamento de Estudos deverá entregar ao Coordenador do respectivo curso, a documentação comprobatória exigida para ser analisada.
- 8.5 O período de inscrições para o Processo Seletivo 2025.2 será até o dia de 28/08/2025.
- 8.6 Para os cursos de Direito e Psicologia, o prazo mínimo para integralização é de 10 (dez) semestres. Para Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, o prazo mínimo para integralização é de 8 (oito) semestres, para os Cursos Superiores de Tecnologia em Design Gráfico e Tecnologia em Design de Animação o prazo mínimo para integralização é de 4 (quatro) semestres.

9 Disposições Finais:

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas deste Edital.
- 9.2. O candidato, no ato da inscrição, fará a escolha do curso de seu interesse.
- 9.3. A qualquer tempo, será desclassificado o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou na matrícula.
- 9.4. Não será concedida revisão de resultados e/ou recursos de qualquer natureza.
- 9.5 A inscrição de candidatos com deficiência física que exijam condições especiais para realização das provas deverá ser feita através de requerimento à Central de Relacionamento com o Cliente, protocolado na Secretaria da Faculdade sempre 7 (sete) dias antes do dia da prova.
- 9.6 A FADMINAS poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergências, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.
- 9.7 A FADMINAS coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero e informações para contato.
- 9.8 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a FADMINAS a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e em eventos promovidos pela FADMINAS.

O Processo Seletivo 2025.2, é coordenado pela Central de Relacionamento com o Cliente, que, nomeada pelo Conselho Superior da Faculdade, tem poderes para orientar e fiscalizar a elaboração e aplicação das provas, corrigir e publicar resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

O presente Edital tem validade para o Processo Seletivo 2025.2, encerrando-se essa validade com o preenchimento das vagas oferecidas, através das respectivas matrículas.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento de nenhuma das normas do Processo Seletivo 2025.2, expressas neste Edital.

Lavras-MG, 21 de Maio de 2025

Renato Silva Afonso

Gerente da Central de Relacionamento com o Cliente da FADMINAS